



Ofício 110/2024

Álvares Machado, 15 de Abril de 2024.

A Excelentíssima senhora
MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
MD. Presidente da Câmara Municipal
Álvares Machado

Em atenção ao requerimento nº 69/2024, de autoria da excelentíssima vereadora Estela, que solicita informações sobre como esta atuando a saúde em Relação ao TEA informamos:

1. Que o município atua junto aos pacientes com Transtorno de Espectro Autista, porém falta um trabalho de divulgação em especial de esclarecimento junto aos outros pacientes não envolvidos, que com certeza melhoraria com a ampla divulgação, através de cartazes ou foder; conforme legislação,
2. O artigo 1º da Lei 10.048 garante o atendimento preferencial a idosos com ou mais de 65 anos, portadores de deficiência física, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo. Em alguns locais, é necessário reservar não apenas o atendimento, mas um espaço físico de fácil acesso a eles.
3. **LEI Nº 16.756, DE 08 DE JUNHO DE 2018 Artigo 1º** - Os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam atendimento prioritário devem inserir nas placas que sinalizam esse tipo de atendimento a "fita quebra-cabeça", símbolo mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Certo ainda que a prioridade está nos grupos e não quem será o primeiro dos pacientes a serem atendidos e sim um acolhimento qualificado, que irá avaliar juntamente aos demais quais dos pacientes dos grupos elencados acima será o primeiro a ser atendido, sendo a ausculta qualificada que irá priorizar atendimento por ordem da fila e necessidade. Na certeza de estar atendendo a expectativa da nobre vereadora o qual compartilhamos com o desejo exposto no requerimento e tomaremos as devidas providências, reiteramos nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente

Neide Maria de Castilho
Diretora Municipal de Saúde